



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE HANDEBOL – A.M.H., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Marquesiense de Handebol – A.M.H.**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.699.923/0001-07, com sede no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Art. 2º A Associação Marquesiense de Handebol – A.M.H. tem por finalidade promover o desenvolvimento esportivo, educacional e social da comunidade, incentivando a prática do handebol, a formação de atletas, a inclusão social por meio do esporte e a participação em atividades de interesse coletivo.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizados junto ao Poder Executivo Municipal:

- I – seu Estatuto Social e eventuais alterações;
- II – a ata de eleição da diretoria em exercício;
- III – relatório anual de atividades;
- IV – comprovação de regular funcionamento.

Art. 4º A declaração de Utilidade Pública Municipal não implica concessão automática de recursos financeiros, subvenções ou benefícios, ficando eventual repasse condicionado:

- I – à celebração de convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou instrumento congênere;
- II – à existência de dotação orçamentária específica;
- III – ao cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º A entidade perderá o título de Utilidade Pública Municipal caso:

- I – deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – utilize seus recursos para fins diversos dos previstos em seu estatuto;
- III – deixe de apresentar, por dois anos consecutivos, relatório de atividades ao Município;
- IV – seja constatada irregularidade grave em sua administração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 08 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa **declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Marquesiense de Handebol – A.M.H., entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em atividade no Município de Capitão Leônidas Marques desde o ano de 2018.**

A entidade desenvolve relevantes atividades de caráter esportivo, educacional e social, promovendo a prática do handebol como instrumento de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento humano. Ao longo de sua atuação, tem contribuído para o fortalecimento do esporte local, oportunizando a participação de crianças, adolescentes e adultos em treinamentos, festivais, campeonatos e competições de âmbito municipal, regional e estadual.

Além do incentivo à prática esportiva, a Associação Marquesiense de Handebol desempenha importante papel social, estimulando valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe, responsabilidade e integração comunitária, contribuindo para a formação de cidadãos e para a promoção do bem-estar da população.

A documentação apresentada comprova a regular constituição da entidade, sua organização administrativa e a efetiva prestação de atividades de relevante interesse público, preenchendo os requisitos necessários para o reconhecimento de sua utilidade pública no âmbito municipal.

Diante da importância dos serviços prestados à comunidade de Capitão Leônidas Marques, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal